

PREFEITURA DE IBIRUBÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 24/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**, para o registro de preços para a aquisição futura e eventual de materiais de copa, cozinha e eletrodomésticos destinados a suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Ibirubá e de suas Secretarias. **Início das Propostas: 14:00h do dia 28/01/2026 até às 07:59h do dia 18/02/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 18/02/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 28 de janeiro de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de contratação / Pregoeira



PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS

OBJETO

Registro de preços para a aquisição futura e eventual de materiais de copa, cozinha e eletrodomésticos destinados a suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Ibirubá e de suas Secretarias.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.050.178,67

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 18/02/2026 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por lote e item

MODO DE DISPUTA:
aberto

EXCLUSIVO / PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE NOSSOS CONTRATOS OFICIAIS



Sumário

| | |
|---|----|
| 1. DO OBJETO | 4 |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS | 4 |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO | 4 |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | 5 |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA | 6 |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..... | 6 |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO | 9 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO | 10 |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... | 11 |
| 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA | 12 |
| 11. DOS RECURSOS | 12 |
| 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES..... | 13 |
| 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | 14 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 14 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
(Processo Administrativo nº 24/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, sediado na Rua Tiradentes, nº 700, Centro, no município de Ibirubá/RS, CEP 98.200-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição futura e eventual de materiais de copa, cozinha e eletrodomésticos destinados a suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Ibirubá e de suas Secretarias.
- 1.2. Os atendimentos presenciais ou por telefone serão realizados dentro do horário de expediente da Prefeitura de Ibirubá.
- 1.3. É de responsabilidade da empresa interessada a consulta ao Diário Oficial Municipal, através dos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs ou www.Ibirubá.rs.gov.br ou www.bll.org.br para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados ao Sistema eletrônico, no site www.bll.org.br.

As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://bll.org.br> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: contato@bll.org.br, ou ainda pelo telefone (41) 3097-4600. Dúvidas quanto ao sistema devem ser tratadas diretamente e exclusivamente com o suporte do BLL que é a proprietária da plataforma de compras.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade exclusiva dos fornecedores participantes o acompanhamento da sessão no sistema do BLL, em hipótese alguma os fornecedores serão avisados de forma individual sobre as atualizações e fases do processo.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. Aqueles que não atendam às condições previstas neste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



3.6.5 **Aquele que** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.11 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.10 A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 e 8.7.1 deste Edital.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE Nossos CONTRATOS OFICIAIS



4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo conforme termo de referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item



- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro definir o prazo para envio da proposta readequada.

6.21.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

7.2. Sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União: <https://certidoes.cgu.gov.br/>; Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas e pessoas físicas).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.8. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.8.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.8.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9.1. Contiver vícios insanáveis;

7.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que compreve:

7.10.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.10.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.11.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.11.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.11.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE NOSSOS CONTRATOS OFICIAIS



7.11.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.12. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.13.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.13.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.13.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#). Obs: devido aos parâmetros do sistema do BLL os documentos de habilitação poderão ser anexados na plataforma até a data e horário limite da presente licitação na aba documentos exigidos, facilitando e dando agilidade na análise da mesma. Também poderão ser anexados posterior a fase de lances na aba documentos complementares, sendo facultado ao agente de contratação definir o prazo para envio da habilitação.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor



juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia através do sistema www.bll.org.br. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos de habilitação originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital até a data e horário limite da presente licitação.

8.7.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.8. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64\)](#)

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.7.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e mantidas as condições originalmente pactuadas, admitida a renovação do quantitativo inicialmente registrado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos e deverá exclusivamente ser realizada de forma eletrônica, pelo seguinte meio: www.bll.org.br, na aba correspondente.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.Ibirubá.rs.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação,

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE NOSSOS CONTRATOS OFICIAIS



12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão exclusivamente ser realizados de forma eletrônica, pelo seguinte meio: www.bll.org.br, na aba correspondente.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/ DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.Ibirubá.rs.gov.br. **Solicitação de cópias de qualquer documento referente a esse edital, devem ser realizadas através do protocolo eletrônico através do site: <https://Ibirubá.aprova.com.br/home>.**

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

14.11.1. ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.

14.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Ibirubá, 28 de janeiro de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de contratação / Pregoeira

APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE NOSSOS CONTRATOS OFICIAIS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente contratação consiste no registro de preços para a aquisição futura e eventual de materiais de copa, cozinha e eletrodomésticos destinados a suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Ibirubá e de suas Secretarias. A contratação visa garantir o adequado funcionamento das rotinas administrativas, operacionais e de atendimento ao público, assegurando condições apropriadas de trabalho aos servidores e ambientes estruturados para a realização de atividades internas e eventos oficiais. Com entrega parcelada, conforme demanda, destinado às secretarias municipais de Ibirubá/RS.
- 1.2 O fornecimento deverá ocorrer conforme as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo padronização, qualidade e compatibilidade com as necessidades das unidades administrativas da Administração Municipal. A aquisição será realizada por meio de **pregão eletrônico**, em regime de registro de preços.
- 1.3 A contratação contemplará somente itens novos, de primeira qualidade, devidamente especificados neste documento, observando padrões mínimos de desempenho, durabilidade e segurança. O fornecimento será executado de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação das unidades administrativas, durante a vigência da ata de registro de preços.
- 1.4 A **adoção do Sistema de Registro de Preços**, conforme dispõe o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, diante da **imprevisibilidade quanto às quantidades e ao tempo exato das demandas**, garantindo flexibilidade na gestão orçamentária e evitando aquisições desnecessárias.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação ora proposta fundamenta-se na necessidade de garantir o atendimento contínuo, padronizado e eficiente das demandas da Prefeitura Municipal de Ibirubá relativas ao uso de materiais de copa, cozinha e eletrodomésticos em suas diversas unidades administrativas. Tais itens são indispensáveis ao suporte das atividades internas, ao funcionamento dos setores de atendimento ao público e ao adequado desenvolvimento das rotinas institucionais, razão pela qual sua disponibilidade deve ocorrer de forma regular e planejada.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se a solução mais adequada, considerando que o consumo desses materiais ocorre de maneira variável ao longo do exercício, impossibilitando a previsão exata de quantidades e momentos de utilização. Dessa forma, o registro de preços proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo a contratação futura e eventual conforme a demanda real, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo custos de armazenagem e assegurando racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a contratação está **devidamente prevista no planejamento orçamentário municipal**, compatível com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, ainda que o Plano de Contratações Anual (PCA) esteja em fase de estruturação, o que não compromete a legalidade da contratação essencial, conforme jurisprudência e interpretação sistemática da nova Lei de Licitações.

2.2 ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3 – REQUISITOS DO OBJETO



A presente contratação destina à aquisição de mobiliário e possui objetos com natureza comum no mercado, sem que haja qualquer complexidade no bem a ser adquirido.

Da aplicação da LC 123/06

A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades

contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assim, considerando os valores de referência, a presente licitação se dará na forma híbrida, onde os lotes e itens com valores estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ficam reservados à participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, salvo se restar frustrada a licitação por ausência de interessados ou propostas válidas.

4 – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 O licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos produtos solicitados, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

6- EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A entrega será realizada no local indicado pela Administração Municipal, com todas as despesas de transporte e encargos inclusos.

6.2 O recebimento se dará em duas etapas: provisório em até 24h e definitivo em até 5 dias úteis, condicionado à verificação da conformidade dos equipamentos.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. As secretarias solicitarão à CONTRATADA os materiais conforme necessidade, através da nota de empenho via e-mail ou outro meio a combinar com a contratante.

8.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais solicitados através da nota de empenho no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da mesma.

8.2.1 O prazo que trata o item 8.2, poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde requerido pela contratada, justificado, e aceito pela contratante.

8.3. A contratada deverá disponibilizar à contratante um número de telefone/whatsapp e endereço de e-mail para envio dos empenhos e dúvidas referente aos produtos.

8.4. Devem-se observar os horários de recebimento pela prefeitura, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 às 11:00hs e no turno da tarde: 13:30 às 16hs.

8.5. A CONTRATADA deverá entregar os materiais diretamente no endereço informado no empenho, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa CONTRATADA ou terceirizada pela mesma.

8.6. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.7. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

8 – GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

8.1. A Ata de Registro de Preços ou contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, a legislação pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre a Secretaria e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato ou instrumento equivalente.



8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores nomeados por portaria.

8.7. O Fiscal do contrato/ata acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O Fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o Fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O Fiscal informará à Autoridade Superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.5. O Fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamentos e/ou termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.6. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Autoridade Superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.7.7. O Fiscal tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão formada para o devido fim, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

8.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento referente aos produtos e/ou serviços fornecidos, será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 15(quinze) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos e/ou serviços solicitados conforme o pedido e empenho de valores, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

9.2. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Falência.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante o Fisco.

10 – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O quantitativo total do item segue conforme solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento.

Realizou-se pesquisa de preços de mercado de valores já homologados/contratados em licitações publicadas no site do Licitacon e com fornecedores locais, conforme documentos juntados a esse termo, apurando-se a seguinte média aritmética:

| Lote / Item | Sub itens | Descrição/Especificação | Unida de | Quantidade máxima | Valor Unitário | Total |
|---|-----------|---|----------|-------------------|----------------|----------------|
| LOTE 01- PRATOS – EXCLUSIVO ME/EPP | | | | | | |
| 1 | 1 | Prato divisão alimentação de bebe: Plástico resistente, com divisão para os alimentos; Coloridos e com desenhos lúdicos. 6 meses mais. Fácil de limpar, lavável no lava-louças. Adequadas para o micro-ondas. Livre de BPA e ftalatos, sendo 100% atóxico. Composição: Polipropileno (PP); Dimensões mínimas (AxLxP): 18cm x 18cm x 2cm Cores: verde, azul, rosa e laranja. Mínimo duas divisórias. Devendo ser entregue a cor solicitada. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 61 | 33,26 | RS 2.028,86 |



| | | | | | | |
|--|---|---|-----------------|--------------------------|-----------------------|---------------|
| 1 | 2 | Prato de inox: Ótima qualidade, de inox, liso, cinza. Prato infantil. Forma redonda, diâmetro: 22 cm. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 235 | 17,77 | R\$ 4.175,95 |
| 1 | 3 | Prato de vidro raso: Vidro temperado, resistente e transparente. Forma redonda, tipo raso, diâmetro mínimo: 22cm. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 500 | 9,33 | R\$ 4.665,00 |
| 1 | 4 | Prato de vidro fundo: Vidro temperado, resistente e transparente. Forma redonda, tipo fundo, diâmetro mínimo: 22cm. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 523 | 9,33 | R\$ 4.879,59 |
| 1 | 5 | Prato de vidro sobremesa: Prato de vidro sobremesa Vidro temperado, resistente e transparente. Forma redonda sobremesa, tipo raso, diâmetro mínimo: 17 cm. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 750 | 9,33 | R\$ 6.997,50 |
| 1 | 6 | Pirex de sobremesa, modelo tijela com capacidade de 170 ml, forma circular, com diâmetro de 8,8 cm, largura 5 cm, em vidro resistente, material liso e transparente EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 3000 | 6,93 | R\$ 20.790,00 |
| 1 | 7 | Pirex de sobremesa, modelo tijela com capacidade de 250 ml, forma circular, feitas de vidro durável e resistente, diâmetro 10,5 cm, altura 5 cm, material liso e transparente. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 510 | 9,64 | R\$ 4.916,40 |
| TOTAL LOTE 01 | | | | | R\$ 48.453,30 | |
| LOTE 02- COPOS E XÍCARAS - EXCLUSIVO ME/EPP | | | Unida de | Quantidade máxima | Valor Unitário | Total |
| 2 | 1 | Copo de vidro grosso: Copo de vidro grosso Vidro resistente e grosso (mínimo 4mm de espessura). Transparente, com superfície lisa. Capacidade mínima 300ml. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 776 | 9,66 | R\$ 7.496,16 |
| 2 | 2 | Xícara cerâmica 200ml Xícara branca ou creme, estilo porcelana/cerâmica comum. Grossa e resistente. Cada unidade com capacidade mínima de 200ml. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 500 | 16,04 | R\$ 8.020,00 |
| 2 | 3 | Xícara porcelana 300ml: Xícara cerâmica 300ml Xícara branca ou creme, estilo porcelana/cerâmica comum. Grossa e resistente. Cada unidade entre 260 e 300ml. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 406 | 17,41 | R\$ 7.068,46 |
| 2 | 4 | Caneca inox: Material inox resistente. Preferencialmente na cor cinza. Unidade de 300ml. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 334 | 10,61 | R\$ 3.543,74 |
| 2 | 5 | Xícara de vidro: Xícara transparente. Vidro grosso e resistente. Cada unidade 240 a 260ml. Sem pires. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 399 | 10,08 | R\$ 4.021,92 |
| 2 | 6 | Jarra de vidro: Vidro resistente, com tampa. Transparente, com superfície mais lisa possível. Capacidade mínima 2 litros. EXCLUSIVO ME/EPP | | 96 | 47,98 | R\$ 4.606,08 |
| 2 | 7 | Tábua de vidro para corte: Tábua de vidro para corte Tabua grande, de vidro resistente temperado, superfície lisa e de fácil higienização. Podendo ter imagens de alimentos e ser colorida, porém sem relevos. Dimensões mínimas de 25cm x 35cm. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 38 | 32,13 | R\$ 1.220,94 |
| TOTAL LOTE 02 | | | | | R\$ 35.977,30 | |
| LOTE 3- ASSADEIRAS - EXCLUSIVO ME/EPP | | | Unida de | Quantidade máxima | Valor Unitário | Total |



| | | | | | | |
|--|----|--|-----------------|--------------------------|-----------------------|---------------|
| 3 | 1 | Assadeira de bolo retangular: Alumínio nº 5, resistente. Dimensões aproximadas: L 32cm x C 46,5cm x A 6,5cm. Pode ser utilizado em qualquer forno e fogão. Cozimento de assados, bolos e tortas. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 61 | 38,20 | R\$ 2.330,20 |
| 3 | 2 | Assadeira de cupcake: Com acabamento antiaderente. Material: Teflon. Quantidade de ranhuras: 12. Dimensões mínimas: Comprimento x Largura x Altura 35 cm x 26 cm x 3 cm; EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 35 | 29,95 | R\$ 1.048,25 |
| 3 | 3 | Bandeja retangular inox - servir Bandeja retangular em inox. Dimensões mínimas: 36 cm x 23 cm. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 86 | 66,70 | R\$ 5.736,20 |
| TOTAL LOTE 03 | | | | | R\$ 9.114,65 | |
| LOTE 04- ITENS GERAIS DE SUPORTE - EXCLUSIVO ME/EPP | | | Unida de | Quantidade máxima | Valor Unitário | Total |
| 4 | 1 | Abridor de latas: Abridor de latas e garrafas de mão, modelo profissional, feito todo em aço inox. Dimensões aproximadas 14,5 x 4,5 cm. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 22 | 11,03 | R\$ 242,66 |
| 4 | 2 | Coador inox: Coador tipo peneira, material aço inox. Tipo de malha: Fina. Dimensões mínimas: diâmetro: 19 cm EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 34 | 20,21 | R\$ 687,14 |
| 4 | 3 | Escorredor de massa e legumes: Escorredor inox, resistente. Diâmetro mínimo de 24 cm. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 35 | 29,92 | R\$ 1.047,20 |
| 4 | 4 | Descascador de legumes inox: Descascador de legumes em inox, tipo lamina. Material do cabo: Metal. Material da lâmina: Aço inoxidável. Dimensões aproximadas 15 cm. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 28 | 17,60 | R\$ 492,80 |
| 4 | 5 | Escorredor de louça inox: Escorredor de Louças Aço Inox Com Dois Andares e Bandeja. Tamanho aproximado: 40 x 24 x 38 cm Capacidade aproximada: 14 pratos, 6 copos, 10 copos, 10 talheres EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 27 | 120,18 | R\$ 3.244,86 |
| 4 | 6 | Espremedor de alho inox; Espremedor de alho inox. Material resistente Altura x Largura x Comprimento mínimas: 3 cm x 6 cm x 15.5. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 16 | 29,64 | R\$ 474,24 |
| 4 | 7 | Amassador de Batata e Legumes Inox: Material: todo Inox; Comprimento aproximado: 24 cm; Diâmetro: 8 cm EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 16 | 21,59 | R\$ 345,44 |
| 4 | 8 | Pegador de macarrão inox: Pegador de macarrão inox 28 cm. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 46 | 19,15 | R\$ 880,90 |
| 4 | 9 | Pegador de salada inox: Pegador de salada inox 28 cm. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 48 | 17,05 | R\$ 818,40 |
| 4 | 10 | Ralador inox: Ralador inox Ralador aço inox, altura mínima 20 cm. 4 faces de raladores. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 23 | 26,05 | R\$ 599,15 |
| 4 | 11 | Garrafa térmica inox: Garrafa térmica, capacidade mínima: 1,8 litros. Com alça retrátil para transporte. Sistema: bombeamento por pressão. Conservação aproximada quente: 9 horas, conservação frio: 20 horas. Material externo: inox; material interno: Ampola Vidro; altura mínima 31 cm. Cor: inox e preto. Garantia mínima de 03 meses. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 136 | 121,81 | R\$ 16.566,16 |
| 4 | 12 | Lixeira inox: resistente, com tampa de acionamento automático. Cinza e preta. Material do corpo: aço inoxidável; material do balde: polipropileno. Tamanho mínimo: 12 litros EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 91 | 159,00 | R\$ 14.469,00 |



| | | | | | | |
|--|----|--|-----------------|--------------------------|-----------------------|--------------|
| 4 | 13 | Porta detergente e esponja: Em plástico resistente, com 3 compartimentos, para detergente e esponjas. Cores claras variadas (branca, bege, rosa claro, verde claro, azul claro, laranja claro, creme). EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 39 | 12,74 | R\$ 496,86 |
| 4 | 14 | Cortadores de bolachas/biscoitos inox: Cortadores Material resistente: inox. Conjunto de cortadores em formatos diversos (cada conjunto contendo no mínimo 2 tipos de cortes: flor, coração, estrela, círculos, dentre outros). Tamanhos variados: dimensões aproximadas de 6,5 cm x 6,5 cm (maiores) e os menores 3,5 cm x 3,5 cm. Conjunto com no mínimo 06 unidades. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 18 | 18,76 | R\$ 337,68 |
| 4 | 15 | Forminhas de picolé: Forminhas de picolé Ótima qualidade, material atóxico e que pode ir ao freezer. Conjuntos de no mínimo 06 unidades, produto livre de bisfenol-a (bpa). EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 53 | 31,02 | R\$ 1.644,06 |
| 4 | 16 | Tesoura para cozinha: Tesoura para cozinha. 21 cm Material da lâmina: aço EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 32 | 29,33 | R\$ 938,56 |
| TOTAL LOTE 04 | | | | | R\$ 43.285,11 | |
| LOTE 05- UTENSÍLIOS TALHERES - EXCLUSIVO ME/EPP | | | Unida de | Quantidade máxima | Valor Unitário | Total |
| 5 | 1 | Garfo de mesa inox: Garfo de mesa inox Tamanho normal, comprimento mínimo de 18 cm. Material: todo em aço inox. Ótima qualidade. Unidade. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 627 | 7,13 | R\$ 4.470,51 |
| 5 | 2 | Faca de mesa inox: Tamanho normal, comprimento mínimo de: 18 cm. Material: todo em aço inox. Ótima qualidade. Unidade. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 849 | 5,66 | R\$ 4.805,34 |
| 5 | 3 | Colher de sopa inox: Tamanho normal, comprimento mínimo de: 18 cm. cabo de plástico e resistente. Material: aço inox. Ótima qualidade. Unidade. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 650 | 4,73 | R\$ 3.074,50 |
| 5 | 4 | Colher de sobremesa inox: Tamanho normal, comprimento mínimo de: 15 cm, resistente. Material: aço inox. Ótima qualidade. Unidade. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 715 | 4,45 | R\$ 3.181,75 |
| 5 | 5 | Colher de servir arroz: Colher de servir arroz Colher de servir, tipo arroz. Com cabo revestido. Ótima qualidade. Inox Dimensões mínimas: 30 cm. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 87 | 15,43 | R\$ 1.342,41 |
| 5 | 6 | Concha grande: Concha para sopas e caldos. Material: inox. Ótima qualidade. Dimensões mínimas: 30 cm. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 79 | 19,29 | R\$ 1.523,91 |
| 5 | 7 | Faca para corte de carne: Própria para cortar carne, resistente. Material: inox: Ótima qualidade. 10 Polegadas EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 54 | 29,30 | R\$ 1.582,20 |
| 5 | 8 | Faca para cortar pão: Própria para cortar pão, inox, cabo de plástico resistente. Ótima qualidade. Dimensões mínimas: 29 cm. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 38 | 17,42 | R\$ 661,96 |
| 5 | 9 | Escumadeira nº10: Colher escumadeira em aço inox. Dimensões mínimas: 32cm nº 10 EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 71 | 15,50 | R\$ 1.100,50 |
| 5 | 10 | Escumadeira ° 14: Colher escumadeira em aço inox. nº 14 EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 70 | 25,92 | R\$ 1.814,40 |
| TOTAL LOTE 05 | | | | | R\$ 23.557,48 | |



| LOTE 06- POTES E VASILHAS | | | Unida de | Quantidade máxima | Valor Unitário | Total |
|---|---|--|----------|-------------------|-----------------------|---------------|
| 6 | 1 | Potes de vidro com tampa: Vidro transparente e super-resistente. Potes com tampa de plástico polipropileno e fechamento hermético. Indicado para micro-ondas e freezer. Tamanho mínimo de 2,2 litros. | UN | 574 | 64,55 | R\$ 37.051,70 |
| 6 | 2 | Potes de vidro com tampa: Vidro transparente e super-resistente. Potes com tampa de plástico polipropileno, com fechamento hermético. Indicado para micro-ondas e freezer. Tamanho mínimo de 04 litros. | UN | 570 | 64,55 | R\$ 36.793,50 |
| 6 | 3 | Pote de plástico resistente com tampa: Plástico resistente, com tampa fechamento hermético. Livre de BPA. Suportar altas e baixas temperaturas, como micro-ondas e freezer. Tamanho mínimo de 02 litros Potes de vidro com tampa: Vidro transparente e super-resistente. Potes com tampa de plástico polipropileno, com fechamento hermético. Indicado para micro-ondas e freezer. Tamanho mínimo de 04 litros. | UN | 587 | 20,51 | R\$ 12.039,37 |
| 6 | 4 | Pote de plástico resistente com tampa: Plástico resistente, com tampa fechamento hermético. Suportar altas e baixas temperaturas, como micro-ondas e freezer. Livre de BPA. Tamanho mínimo de 05 litros | UN | 558 | 37,21 | R\$ 20.763,18 |
| 6 | 5 | Refratário de vidro. Assadeira com tampa: Vidro temperado, com tampa. Resistente a forno convencional e micro-ondas (sem a tampa), freezer e geladeira. Com tampa de plástico, cores variadas (vermelho, verde, azul ou similar). Retangular. Capacidade mínima de 1,6 litros. | UN | 431 | 51,40 | R\$ 22.153,40 |
| 6 | 6 | Tigela bowl de vidro com tampa 3 litros: Formato Bowl, vidro resistente a micro-ondas (sem a tampa), freezer e geladeira. Com tampa de plástico, cores variadas. Capacidade mínima de 03 litros. | UN | 436 | 48,07 | R\$ 20.958,52 |
| 6 | 7 | Potinho de sobremesa, em plástico colorido, com capacidade de 200 ml, forma circular, feitas de plástico durável e resistente, largura da base de 6 cm, largura da boca de 11 cm, altura de 5 cm, em material liso. | UN | 3000 | 4,84 | R\$ 14.520,00 |
| TOTAL LOTE 06 | | | | | R\$ 164.279,67 | |
| LOTE 07- BACIAS, BALDES E CAIXA ORGANIZADORA - EXCLUSIVO ME/EPP | | | Unida de | Quantidade máxima | Valor Unitário | Total |
| 7 | 1 | Bacia grande de inox: Descrição: Bacia grande de inox Ótima qualidade, de inox, resistente, tamanho grande. Diâmetro mínimo 40cm; EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 76 | 76,26 | R\$ 5.795,76 |
| 7 | 2 | Bacia grande de inox: Bacia grande de inox Ótima qualidade, de inox, resistente, tamanho grande. Diâmetro mínimo 60cm; EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 74 | 141,29 | R\$ 10.455,46 |
| 7 | 3 | Bacia plástica grande: Plástico resistente, não reciclável. Sem tampa. Cores variadas. Capacidade mínima de 30 litros EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 112 | 31,04 | R\$ 3.476,48 |
| 7 | 4 | Bacia plástica grande: Bacia plástica grande Plástico resistente, não reciclável. Sem tampa. Cores variadas. Capacidade mínima de 16 litros EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 91 | 23,41 | R\$ 2.130,31 |
| 7 | 5 | Bandeja plástica- Tipo de açougue branca Bandeja branca, plástico resistente. Tipo: açougue. Capacidade mínima de 7 litros EXCLUSIVO ME/EPP | | 137 | 18,06 | R\$ 2.474,22 |
| 7 | 6 | Balde plástico reforçado com alça 8l: Balde plástico reforçado com alça de ferro. Cores variadas. Capacidade mínima de 8 litros EXCLUSIVO ME/EPP | | 94 | 18,69 | R\$ 1.756,86 |
| 7 | 7 | Caixa organizadora plástica retangular 30 litros: Caixa organizadora plástica retangular alta, transparente, com tampa e travas nas laterais. Capacidade mínima de 30 litros. | UN | 186 | 54,05 | R\$ 10.053,30 |



| EXCLUSIVO ME/EPP | | | | | | | |
|--|----|--|----|-----------------|--------------------------|-----------------------|--------------|
| TOTAL LOTE 07 | | | | | | | |
| R\$ 43.476,04 | | | | | | | |
| LOTE 08- PANELAS - EXCLUSIVO ME/EPP | | | | Unida de | Quantidade máxima | Valor Unitário | Total |
| 7 | 8 | Caixa organizadora plástica retangular 20litros: Caixa organizadora plástica retangular alta com tampa e travas nas laterais. Transparente. Capacidade mínima de 20 litros. EXCLUSIVO ME/EPP | | | 175 | 41,91 | R\$ 7.334,25 |
| 8 | 1 | PANELA caçarola de alumínio nº14: Espessura da Panela: grossa; com tampa; pegadores laterais madeira ou alumínio reforçado. Indicado para fogão: Gás; Super Resistentes nº 14 EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 33 | 41,28 | R\$ 1.362,24 | |
| 8 | 2 | PANELA caçarola de alumínio nº18: Espessura da Panela: Grossa; Com Tampa; Pegadores laterais madeira. Indicado para fogão: Gás; Super Resistentes nº 18 EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 35 | 58,41 | R\$ 2.044,35 | |
| 8 | 3 | PANELA caçarola de alumínio nº20: Espessura da Panela: Grossa; Com Tampa; Pegadores laterais madeira. Indicado para fogão: Gás; Super Resistentes nº 20 EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 37 | 63,63 | R\$ 2.354,31 | |
| 8 | 4 | PANELA caçarola de alumínio nº 26: Espessura da Panela: Grossa; Com Tampa; Pegadores laterais madeira. Indicado para fogão: Gás; Super Resistentes nº 26 EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 36 | 130,54 | R\$ 4.699,44 | |
| 8 | 5 | PANELA caçarola de alumínio nº 30: Espessura da Panela: Grossa; Com Tampa; Pegadores laterais madeira. Indicado para fogão: Gás; Super Resistentes nº 30 EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 40 | 150,33 | R\$ 6.013,20 | |
| 8 | 6 | PANELA caçarola de alumínio nº 35: Espessura da Panela: Grossa; Com Tampa; Pegadores laterais madeira. Indicado para fogão: Gás; Super Resistentes nº 35 EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 37 | 173,31 | R\$ 6.412,47 | |
| 8 | 7 | PANELA caçarola de alumínio nº 38: Espessura da Panela: Grossa; Com Tampa; Pegadores laterais madeira. Indicado para fogão: Gás; Super Resistentes nº 38 EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 43 | 222,95 | R\$ 9.586,85 | |
| 8 | 8 | Panela de pressão 07 litros: Panela de pressão 07 litros, fechamento externo, alumínio polido, válvula de segurança em silicone, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 24 | 136,84 | R\$ 3.284,16 | |
| 8 | 9 | Panela de pressão 12 litros: Panela de pressão 12 litros, fechamento externo, alumínio polido, válvula de segurança em silicone, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 20 | 276,19 | R\$ 5.523,80 | |
| 8 | 10 | Frigideira Antiaderente Com Tampa: Revestimento starflon. Antiaderente Livre de PFOA. Tampa com vidro temperado. 24cm EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 37 | 70,96 | R\$ 2.625,52 | |
| 8 | 11 | Frigideira Antiaderente 24 cm: Revestimento starflon. Antiaderente Livre de PFOA. 24cm EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 19 | 56,63 | R\$ 1.075,97 | |
| 8 | 12 | Frigideira Antiaderente 20 cm: Revestimento starflon. Antiaderente Livre de PFOA. 20cm EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 18 | 50,68 | R\$ 912,24 | |
| 8 | 13 | Leitera alumínio: Leiteira/Canecão em alumínio industrial com cabo em baquelite. Litros: 1,6 L EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 31 | 33,69 | R\$ 1.044,39 | |



| | | | | | | |
|---|----|---|-----------------|--------------------------|-----------------------|--------------|
| 8 | 14 | Chaleira: Chaleira e tampa de alumínio reforçado com alça de madeira, composto pelo bico de alumínio soldado. Capacidade mínima de 03 litros EXCLUSIVO ME/EPP | | 35 | 75,69 | R\$ 2.649,15 |
| 8 | 15 | Bule de alumínio: Bule com aro de alumínio e cabo de baquelite. Com tampa. Capacidade mínima de 02 litros EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 18 | 57,00 | R\$ 1.026,00 |
| TOTAL LOTE 08 | | | | | R\$ 50.614,09 | |
| LOTE 09- OUTROS - EXCLUSIVO ME/EPP | | | Unida de | Quantidade máxima | Valor Unitário | Total |
| 9 | 1 | Kit Escovas para Mamadeiras: Kit escovas para mamadeiras para lavar mamadeiras e bicos. Cabo e Cerdas: 100% polipropileno (PP), base: 100% Aço, ponta: 100% Esponja. Kits contendo 01 Escova para mamadeiras e 01 escova para bicos. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 94 | 27,50 | R\$ 2.585,00 |
| 9 | 2 | Touca sanfonada: com elástico, extremidades plissadas, de TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, descartável, tamanho único, de material atóxico e semipermeável, boa resistência mecânica, na cor branca. Para uso em cozinha industrial. Deverá ser entregue na embalagem original, com rótulos e instruções de uso. Pacote com 100 unidades. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 36 | 13,80 | R\$ 496,80 |
| TOTAL LOTE 09 | | | | | R\$ 3.081,80 | |

| Item | Descrição/Especificação ELETRONICOS GERAIS | Und | Quant. máxima | Valor Unitário | Total |
|------|--|-----|---------------|----------------|---------------|
| 10 | Aparelho Celular tipo Smartphone: Display contendo: Tecnologia: Super AMOLED; Tamanho mínimo de 6,4"; Taxa de Atualização da Tela: 120 Hz. Resolução mínima: Full HD+ (2400 x 1080 pixels). Quantidade de Cores: 16 M. Memória Interna: Mínima de 256 GB. Memória RAM: Mínima de 6 GB. Processador: Modelo: Mínimo de 8 núcleos, com frequência mínima de 2,6 GHz, de qualquer fabricante que atenda aos requisitos de desempenho. Sistema Operacional: Android: 13 (One UI) ou superior. Conectividade: Rede GSM: QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz) ou superior. Tecnologia de Rede de Dados: 4G, 5G e superior nos padrões autorizados pela ANATEL. Bluetooth: 5.3 ou superior. Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac, Wi-Fi Direct, Wi-Fi Hotspot. Câmeras: Traseira: 50 MP (principal) + 12 MP (ultrawide) + 5 MP (macro). Frontal: 12 MP ou superior. Bateria: Carregamento Rápido: 25W, bivolt. Tela: Touchscreen capacitivo e multitouch. Outros requisitos: Reconhecimento Biométrico: Impressão digital na tela ou reconhecimento facial (Face ID). Acessórios: Carregador bivolt, cabo USB, extrator de chip (quando aplicável), manual de instruções de uso do aparelho em português (impresso ou online). Cores Predominantes: Preto, Branco, prata (não serão aceitos aparelhos em outras cores predominantes). Os aparelhos deverão ser entregues com Película protetora e Capa. Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. Certificado homologado pela ANATEL. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 37 | R\$ 1.848,98 | R\$ 68.412,26 |



| | | | | | |
|----|---|----|----|--------------|---------------|
| 11 | Balança digital eletrônica comercial: Balança digital eletrônica de precisão, 40 kg, para cozinha, de polipropileno de alta qualidade. Display digital. Bandeja em material inox ou metal. Bateria recarregável. 1 Manual. 1 Cabo de energia. Voltagem: 220 EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 12 | R\$ 730,33 | R\$ 8.763,96 |
| 12 | Balança digital eletrônica: Balança digital eletrônica de precisão, até 10 kg, para cozinha, de polipropileno de alta qualidade. Display digital EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 13 | R\$ 19,40 | R\$ 252,20 |
| 13 | Bancada de apoio Inox Cozinha Industrial: Tampo superior em aço inoxidável 430, 0,5mm de espessura, apoiado diretamente na estrutura, sem utilizar madeira; Suporta até 130 kg de carga distribuída sobre a bancada; Estrutura e paineleiro em aço; Pés emborrachados, antiderrapantes. Dimensões aproximadas: largura 1,90 x profundidade 0,55 x altura 0,90m, EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 10 | R\$ 1.828,75 | R\$ 18.287,50 |
| 14 | Batedeira planetária orbital: Batedeira fabricada em material de polipropileno e inox, fácil de montar, possuir mínimo de 10 velocidades e 03 batedores, sendo um para massa leve, outro para massa média e último para massa pesada. Com 01 ou 02 tigelas de 4L ou 4,5L cada, de vidro ou plástico resistente. Cor: prata, branca ou vermelha. Chave de segurança. Botão de acionamento para levantamento do corpo do produto. Base antiderrapante. Potência mínima de 500w. Plugue e cordão de alimentação com certificação do INMETRO. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v. Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 16 | R\$ 446,37 | R\$ 7.141,92 |
| 15 | Bebedouro elétrico - especificações: tipo garrafão de 20 litros, de mesa. Com dois dispositivos para servirem, cada um, ÁGUA GELADA e NATURAL, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; Com capacidade de refrigeração mínima de ÁGUA GELADA de 3 litros por hora, em temperatura ambiente; Bandeja pingadeira de água removível para limpeza; Termostato para regulagem de temperatura entre 5 e 15°C; Sistema de refrigeração com gás ecológico 134 A ou similar; Voltagem: 220V; Refrigeração por compressor; Acabamento em plástico injetável (polipropileno) de alto impacto ou inox; Pés antiderrapantes; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO A . Com furador de galão EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 24 | R\$ 626,59 | R\$ 15.038,16 |
| 16 | Caixa de som amplificada com 02 microfones. Descrição: Caixa de Som Amplificada, com conectividade Bluetooth 5.3; luzes de LED coloridas; potência de no mínimo 800W RMS; Conexões: Auxiliar P2 (3,5mm); Entradas duplas para microfone e instrumentos musicais, com controle de volume, USB, Daisy Chain com fios in/out; Alça telescópica e rodas largas resistentes; Proteção IPX4: À prova de respingos. Componentes de áudio: 2 woofers de 6,5 e 2 tweeters de 1. Frequência: 40Hz – 20kHz (6Db). Alimentação: Bateria recarregável Ion-lítio de 68 Wh (equivalente a 7,2 V/9.444mAh) com duração de aproximadamente 18h. Voltagem: Bivolt. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. Certificado homologado pela ANATEL. Conteúdo da embalagem: 01 caixa de som, 2 microfones, Guia de início rápido, Ficha de Segurança e 01 conector de energia AC. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 21 | R\$ 754,33 | R\$ 15.840,93 |



APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE E ACESSSE Nossos Contratos Oficiais

| | | | | | |
|----|--|----|----|--------------|---------------|
| 17 | Chaleira elétrica com controle de temperatura: Chaleira elétrica, base removível. Corpo em inox. Desligamento automático após a fervura. Controle de temperatura com 5(cinco) níveis entre 50 a 100.Com trava de segurança e luz indicadora de funcionamento. Capacidade mínima de 1.7 litros. Potência 1850w. Voltagem: 220v. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 47 | R\$ 75,49 | R\$ 3.548,03 |
| 18 | Chaleira elétrica: Chaleira elétrica, base em inox, removível. Cor preta e/ou prata. Desligamento automático após a fervura. Com trava de segurança e luz indicadora de funcionamento. Capacidade mínima de 1.8 litros. Potência 1500w. Voltagem: 220v. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 38 | R\$ 75,49 | R\$ 2.868,62 |
| 19 | Depurador E Exaustor de Ar: 3 velocidades; Grande capacidade de sucção de no mínimo 400m³/h. Dupla filtragem: Telas em alumínio lavável: eliminam gordura e fumaça. Luminária. Dupla função: coifa e depurador. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v; Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 14 | R\$ 473,29 | R\$ 6.626,06 |
| 20 | Espremedor de frutas elétrico: Extrator de frutas de alta qualidade, potência mínima de 250 W de potência. Capacidade mínima de 01 litro. Possui corpo feito em polipropileno e aço inox, material resistente, 1 peneira, 2 castanhas e 1 tampa. Tensão (voltagem): 220V ou bivolt; Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO; Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 10 | R\$ 276,00 | R\$ 2.760,00 |
| 21 | Fogão cozinha. Fogão tipo piso: Acendimento automático, mínimo 5 queimadores. Grades removíveis. Forno com capacidade mínima de 85 litros, com prateleira. Eficiência Energética: classe A. Material da mesa: inox. Tipo de gás: GLP; tipo de forno: simples. Cor: cinza, preto ou branco. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v; Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 16 | R\$ 1.207,20 | R\$ 19.315,20 |
| 22 | Fogão doméstico cozinha. Fogão tipo piso: Acendimento automático, mínimo 5 queimadores. Grades removíveis. Forno com capacidade mínima de 85 litros, com prateleira. Eficiência Energética: classe A. Material da mesa: inox. Tipo de gás: GLP; tipo de forno: simples. Cor: cinza, preto ou branco. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v; Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 5 | R\$ 1.207,20 | R\$ 6.036,00 |



| | | | | | |
|----|---|----|----|--------------|---------------|
| 23 | Forno elétrico de bancada: Capacidade mínima de 44 litros, permite variados formatos e tamanhos de fôrmas e travessas. Com abertura frontal. Corpo interno autolimpante, com dourador, bandeja e grade removível cromada. Porta em vidro transparente e com lâmpada interna com proteção. Características: aquece, assa, tosta, doura, gratina e grelha. Timer de 120 minutos com desligamento automático. Controle de Temperatura e Luz indicadora de funcionamento. Resistência superior e inferior, potência mínima de 1700w. Isolante térmico. Plugue e cordão de alimentação com certificação do INMETRO. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Indicação de voltagem no cordão de alimentação do aparelho. Cor: preto e/ou cinza. Voltagem: 220v. Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 19 | R\$ 593,93 | R\$ 11.284,67 |
| 24 | Forno micro-ondas: Capacidade mínima de 34 litros. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca ou inox, iluminação interna. Ter, de preferência, puxador semi embutido e um display centralizado, digital. De fácil limpeza. Permitir ajustes de potência para cozinhar diferentes receitas e descongelar. Conter: Prato giratório em vidro temperado. Plugue e cordão de alimentação com certificação do INMETRO. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Indicação de voltagem no cordão de alimentação do aparelho. Ótima qualidade e durabilidade. Com certificações de qualidade. Voltagem: 220v. Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 28 | R\$ 639,44 | R\$ 17.904,32 |
| 25 | Freezer horizontal 01 PORTA: Selo procel. Com classificação A em consumo de energia. Freezer com sistema frost free. Capacidade de até 228 litros com interior bem distribuído. Resistente: Interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Uso como refrigerador e congelador, com controle no painel de controle do tanque. Cor: branca; Com dreno frontal para fácil higienização e 4 rodinhas nos pés. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v; No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 8 | R\$ 2.119,48 | R\$ 16.955,84 |
| 26 | Freezer horizontal 2 PORTAS: Selo procel. Com classificação A em consumo de energia. Freezer com sistema frost free. Capacidade mínima de 534 litros com interior bem distribuído. Resistente: Interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Uso como refrigerador e congelador, com controle no painel de controle do tanque. Freezer: Congelamento de alimentos -18 °C a -25 °C/ Refrigerador:+1 °C a +5 °C. Cor: branca; Com dreno frontal para fácil higienização e 4 rodinhas nos pés. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v; No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 6 | R\$ 3.655,76 | R\$ 21.934,56 |
| 27 | Freezer vertical 234L. Selo procel: Com classificação A em consumo de energia; Freezer com sistema frost free; Cor: branca; 01 porta e divisórias/gavetas internas; Capacidade mínima: 234 litros. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v; Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 10 | R\$ 3.605,96 | R\$ 36.059,60 |



| | | | | | |
|----|--|----|----|--------------|---------------|
| 28 | <p>Geladeira/Refrigerador: Geladeira Frost Free, duplex, branca, capacidade mínima de 450 litros. Painel de controle e regulagem de temperatura. Selo procel; Com classificação A em consumo de energia. Altura Flex: com sistema de regulagem, as prateleiras devem ser ajustadas em até vários níveis de altura para acomodar itens de diversos tamanhos. Prateleiras removíveis na porta e internas. Gavetão Horti Fruti, Bandeja de Ovos, compartimento extra frio e lata extra frio. Freezer: Bandejas de Gelo, compartimento de extra congelamento. Pés ajustáveis. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v; Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento.</p> | UN | 25 | R\$ 3.257,17 | R\$ 81.429,25 |
| 29 | <p>Grill e sanduicheira GRANDE: Chapa superior ajustável com abertura de até 180°; acompanha coletor de gordura, com encaixe tipo gaveta. Luz indicadora de funcionamento; Luz indicadora de aquecimento, placas com revestimento com antiaderente. Acabamento em inox. Capacidade para 4 sanduíches. Tamanho mínimo: largura: 35,2 cm x altura:13,41 cm, profundidade: 34,49 cm Voltagem: 220v. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. EXCLUSIVO ME/EPP</p> | UN | 32 | R\$ 349,48 | R\$ 11.183,36 |
| 30 | <p>Lavadora de alta pressão: Lavadora de alta pressão Indução, 1400 a 1700W, 2100 PSI/Libras, semi intensivo, 220V, fonte de energia elétrica, cor amarelo com preto, 2100 libra, peso 10800 gramas. Produto com mangueira de 5 metros, trava de segurança da pistola e o sistema stop total, corta fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, equipada com aplicador de detergente, motor de indução, produto com bomba axial com cabeçote de alumínio de pistões em aço inox. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v; Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. EXCLUSIVO ME/EPP</p> | UN | 23 | R\$ 1.175,85 | R\$ 27.044,55 |
| 31 | <p>Liquidificador com jarra em INOX: Possuir mínimo de 12 velocidades + pulsar. Capacidade útil do copo mínima de 1,7 litros. A faca do liquidificar com 6 lâminas em aço inoxidável.. Potência mínima de 1600w. Plugue e cordão de alimentação com certificação do INMETRO. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v. Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. EXCLUSIVO ME/EPP</p> | UN | 20 | R\$ 342,13 | R\$ 6.842,60 |
| 32 | <p>Liquidificador Material resistente: Possuir mínimo de 12 velocidades + pulsar. Capacidade útil do copo mínima 2 litros. A faca do liquidificar com 6 lâminas em aço inox. Base é feita em plástico na cor preta ou vermelha ou cinza, antiderrapante com porta-fio e o painel em aço inox. Deve acompanhar filtro e tampa com sobretampa dosadora. Potência mínima de 1600w. Plugue e cordão de alimentação com certificação do INMETRO. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220v; Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. EXCLUSIVO ME/EPP</p> | UN | 23 | R\$ 304,73 | R\$ 7.008,79 |



| | | | | | |
|----|--|----|----|--------------|---------------|
| 33 | Máquina de lavar 13 kg: Ótima qualidade, com capacidade mínima de 13kg. Com sistema de economia de água, energia, produtos de limpeza. Ciclos exclusivos de tira mancha. Com funções como o ciclo edredom (Cama, Banho, Jeans, Casaco), Roupas Delicadas, Enxágue Antialérgico, Ciclos rápidos e Função Reutilização de água. Acesso ao cesto: superior. Material: gabinete em aço e tampo de vidro temperado. Com dispenser mínimo para sabão e amaciante. Cesto resistente com acabamento de inox no interior da lavadora. Consumo de energia A. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO Voltagem: 220 v. Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 7 | R\$ 2.033,98 | R\$ 14.237,86 |
| 34 | Máquina de lavar 16kg: Ótima qualidade, com capacidade mínima de 16kg. Com sistema de economia de água, energia, produtos de limpeza. Ciclos exclusivos de tira mancha. Com funções como o ciclo edredom (Cama, Banho, Jeans, Casaco), Roupas Delicadas, Enxágue Antialérgico, Ciclos rápidos e Função Reutilização de água. Acesso ao cesto: superior. Material: gabinete em aço e tampo de vidro temperado. Com dispenser mínimo para sabão e amaciante. Cesto resistente com acabamento de inox no interior da lavadora. Consumo de energia A. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO Voltagem: 220 v. Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 12 | R\$ 2.318,79 | R\$ 27.825,48 |
| 35 | Máquina De Waffle: Material das placas de cozimento: aço inoxidável. Com 4 espaços para waffles por vez. Revestimento antiaderente. Alça que não esquenta. Controle de temperatura. Lâmpada piloto. Cor: preta e/ou prata. Potência mínima: 1200w Voltagem: 220v. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 21 | R\$ 212,21 | R\$ 4.456,41 |
| 36 | Multiprocessador de alimentos: Multiprocessador de alimentos. Ótima qualidade. 9 em 1. O copo de acrílico, potência mínima de 1400w. Combinação de processador, liquidificar e mais acessórios para desempenhar as funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. Capacidade total mínima do Copo/Jarra do processador: 2,2l Copo do liquidificador: 3,2l. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Cor: preto ou vermelha ou branca. Voltagem: 220v. Garantia: No mínimo de doze meses (1 ano), de cobertura integral do equipamento. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 16 | R\$ 445,44 | R\$ 7.127,04 |
| 37 | Purificador De Água Soft Star, Vida Útil Do Elemento Filtrante: 4.000 Litros, Materiais Empregados: Gabinete Metálico, Polipropileno, Tubo De Aço Inoxidável, Poliacetal E Carvão Ativado Com Prata Coloidal, Aparelho Para Ponto De Uso: (Pou), Tensão:220v - 60hz, Capacidade De Refrigeração: 2,2 Litros/Hora. Cor Branca ou Prata. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 22 | R\$ 743,14 | R\$ 16.349,08 |
| 38 | Secadora de roupas: com funções de tecnologia passe-fácil, super carga e porta com sistema de segurança, potência 2000watts, capacidade de roupa molhada mínima de 10kg, consumo 220V, com manual de instruções cor branca ou prata, dimensões aproximada do produto AxLxP: 81,5x61x58cm, garantia 12 meses, com ciclos: super carga, edredon, carga alta, carga media, carga baixa, desodorizador de ar frio, eliminação de fiapos, mecanismo anti-rugas, led indicador de limpeza de filtro, programa certo e tecnologia passa fácil, painel superior, pés niveladores, porta com sistema de segurança, porta reversível, | UN | 12 | R\$ 2.481,40 | R\$ 29.776,80 |



| | | | | | |
|----|--|----|----|--------------|---------------|
| | programas de secagem: roupas normal e roupa delicada, peso liquido aproximado do produto 42,4kg. EXCLUSIVO ME/EPP | | | | |
| 39 | SMART TV 40 polegadas: Com tela de 40, com ótima qualidade de imagem e som. Resolução Full HD (1920x1080). Frequência: 60Hz. Tecnologia: D-LED. Característica: Smart. Com sistema operacional Android TV OU Roku TV. Formato da Tela: 16:09. Conectividade via Wi-Fi e Bluetooth. Com entradas HDMI e portas USB, entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, entrada S/PDIF out Optical, entrada Ethernet. HDR com alta qualidade de imagem e sistema de som Dolby Audio. Inclusos: controle remoto, Cabo de alimentação AC, Manual de Instruções em Português, Parafusos da base e Base. Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Voltagem: 220. Cor da base e borda: preta ou cinza. Prazo de garantia 12 meses. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 18 | R\$ 1.487,66 | R\$ 26.777,88 |
| 40 | SMART TV 50 polegadas: Com tela de 50, com ótima qualidade de imagem e som. Resolução Full HD ou 4 K. Frequência: 60Hz. Tecnologia: D-LED ou LED. Característica: Smart. Com sistema operacional Android TV OU Roku TV ou webOS 23. Formato da Tela: 3840x2160. Conectividade via Wi-Fi e Bluetooth. Com entradas HDMI e portas USB, entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet. HDR com alta qualidade de imagem e sistema de som Dolby Audio. Inclusos: controle remoto, Cabo de alimentação AC, Manual de Instruções em Português, Produto fabricado de acordo com as especificações do INMETRO. Parafusos da base e Base. Voltagem: 220v. Cor da base e borda: preta ou cinza. Prazo de garantia 12 meses. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 28 | R\$ 2.283,50 | R\$ 63.938,00 |
| 41 | Termômetro Digital Geladeira Freezer/Frio Quente Umidade de Ar: Medidor de umidade e temperatura LCD digital termômetro eletrônico higrômetro estação meteorológica ajustável sala interna com despertador e sonda para medições interna. Alta estabilidade e precisão. Termômetro para geladeira, freezer, ambientes quentes e frios que necessitam controle em tempo integral de temperatura. Indica também temperatura e umidade do ambiente. Faixa de medição mínima: temperatura interna: -10 a 50C; temperatura externa: -50 a 70C; umidade: 10 a 99%UR. Comprimento mínimo da sonda (rabixo): 1,0 m. Peso aproximado de 110g (com pilhas). Funções adicionais: Registro de máximas e mínimas; seleção da unidade de medição °C / °F; Seleção do formato de horário (12/24h); Relógio; Indicação do nível de carga das pilhas. Suporte para uso sobre a mesa e orifício para uso preso na parede ou imã. Acompanhar pilhas. Dispositivo, preferencialmente, na cor branco. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 46 | R\$ 78,67 | R\$ 3.618,82 |



| | | | | | |
|----------------------------------|--|----|----|--------------|-------------------------|
| 42 | <p>Fogão industrial 6 bocas- O fogão deverá possuir corpo e mesa de aço carbono super-resistente em pintura eletrostática ou epóxi na cor preta, tubo distribuidor de 1" com acabamento cromado, tampão e entrada de gás reversível e grelha reforçada de no mínimo 40x40cm em ferro fundido. Com 03 queimadores simples e 03 duplos, de no mínimo, 180mm com controle individual das chamas em ferro fundido, fixado por encaixe sendo um fogão totalmente desmontável facilitando o transporte e armazenagem. Bandejas coletoras de gordura em aço zincado. O forno deve ter acabamento interno esmaltado a fogo, porta em aço inox ou de vidro temperado, isolamento térmico em lã de rocha e capacidade mínima de 55 litros. Controle de chama no varão do fogão. Alimentação gás, tipo baixa pressão. Medidas mínimas do fogão: altura: 80 cm largura: 100 cm profundidade: 80 cm. Será necessário apresentar relatório da empresa fabricante atestando as características solicitadas. Deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12 meses. Objeto deverá ser entregue montado no local de recebimento.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p> | UN | 11 | R\$ 1.972,08 | R\$ 21.692,88 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ | | | | | R\$ 1.050.178,67 |

11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica:

- 11.1.1. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Regularidade Fiscal:

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 11.2.2. Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014;
- 11.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 11.2.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 11.2.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 11.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;
- 11.2.7. Alvará de Licença Municipal ou Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, com atividade compatível com o objeto da aquisição/contratação;

11.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.3.1. Certidão Negativa de falência ou concordatas, passadas pelos distribuidores judiciais da sede da empresa, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica ou emitida pela internet, válida.

11.4 – DECLARAÇÕES: (podendo unificar todas as necessárias em declaração conjunta):

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- d) Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) O licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.
- h) Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, conforme Lei Federal 14.133/2021, assinada pelo representante legal do Licitante.
- i) A licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, de que os produtos oferecidos estão dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos oficiais de fiscalização e que indenizará o Município de Ibirubá-RS por quaisquer danos causados.
- j) Declaração de cumprimento do prazo de entrega definido no termo de referência, bem como que os bens e/ou serviços atendem de forma integral as especificações descritas no termo de referência.
- k) Declaramos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, entrega e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividades 2015, 2052, 2056, 2112, 2133, 2128.

Rubrica: 449052.00000000, 339030.00000000

13 - RESPONSABILIDADE POR DANOS

13.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos a terceiros ocasionados por conduta considerada inadequada ou indevida na prestação dos serviços contratados, arcando com eventuais valores de indenização ou condenações judiciais derivadas dessas condutas.

Ibirubá/RS, 28 de janeiro de 2026.

Everton Lagemann
Secretário da Administração e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

**ANEXO II
PROPOSTA FINANCEIRA**

| | | |
|---|----------------------------|---------------|
| Fornecedor: | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | Estado: | CEP: |
| CNPJ: | Inscrição Estadual: | |
| Banco: | Agência: | |
| C.C.: | | |
| Contato telefônico: | | Email: |
| Identificação representante legal: | | |
| RG: | CPF: | |

Registro de preços para a aquisição futura e eventual de materiais de copa, cozinha e eletrodomésticos destinados a suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Ibirubá e de suas Secretarias.

| ITEM / LOTE | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANT. | R\$ unitário | R\$ total |
|-------------|---------------|---------|-------|--------|--------------|-----------|
| ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |

Obs: Preencher a proposta de acordo com os itens e/ou lotes cotados pelo licitante, conforme especificações do termo de referência.

Validade da proposta: (mínimo 60 dias): _____

Data: _____ / _____ de 202X.

Assinatura e Identificação do Proponente Legal



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do processo administrativo n.º 24/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.773, de 19 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e eventual de materiais de copa, cozinha e eletrodomésticos destinados a suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Ibirubá e de suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n.º 11/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A fiscalização da execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo contratado, será realizada através de servidores nomeados por portaria.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, representantes, endereço, contatos atualizados– e-mail, telefone) | | | | | | | |
|------------|--|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, seguindo a legislação e regulamento.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e mantidas



as condições inicialmente pactuadas, inclusive quanto à possibilidade de renovação do quantitativo originalmente registrado, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **As solicitações devem ser protocoladas exclusivamente no protocolo eletrônico: <https://ibiruba.aprova.com.br/home>, na aba correspondente.**

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 4.773, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 4.773, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividades 2015, 2052, 2056, 2112, 2133, 2128.

Rubrica: 449052.00000000, 339030.00000000

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) | | | | | | | |
|------------|--|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| X | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) | | | | | | | |
|------------|--|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| X | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6978-f674-eb4b-5fec-a26f-f6eb

Assinado por **Vania Teresinha Rodrigues Löser** em 27/01/2026 às 14:31:35
Identificador Único: **XNDBQbA2kw7HJJCSE7h6m7**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6978-f674-eb4b-5fec-a26f-f6eb>
